



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- Resolução Nº 004, de 03 de Julho de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2020

O **Conselho Municipal de Cultura – CMC**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2020, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada no Espaço de Eventos Ponciano Ribeiro no Município de Saubara, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 084, de 04 de julho de 2007, e do art. 4º da Lei Municipal nº 028/2010, e do Decreto Municipal nº 0744/2020, e demais legislações correlatas,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 033/2020 – que institui o Plano Municipal de Cultura, com a sua publicação em 22 de junho de 2020, com ações previstas para o período de 2020 a 2030, constantes no anexo único da referida lei, fora apresentado aos presentes, além de outras providências;

Considerando que a execução do Plano Municipal de Cultura será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,

Resolve:

Art. 1º. Indicar que a cada dois anos, ocorrerão as atualizações no Plano Municipal de Cultura, mediante consulta pública definidas em conjunto pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e pelo Conselho Municipal de Cultura, para execução entre os anos de 2020 a 2030.

Art. 2º. Os recursos à execução do Plano Municipal de Cultura, serão consignados nos instrumentos orçamentário, observando a disponibilidade financeira do Município, e suas metas deverão ser observadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2020.

Saubara, 08 de julho de 2020.

Adriano de Jesus Silva
Presidente do Conselho Municipal de Cultura